



D.O.E.

Edição 652
Terça-Feira,
07 de Abril de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Manoel Alves Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.835, de 07 de abril de 2020.

Dispõe sobre normativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro sobre a liberação de atividade comercial em municípios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de São Fidélis, até a presente data, não registrou ocorrência de casos confirmados do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.025 de 07 de abril de 2020 do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a liberação de atividade comercial em Municípios sem notificação de cometimento do Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de São Fidélis ratifica, em atenção ao artigo 3º, as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 47.025 de 07 de abril de 2020 do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a liberação de atividade comercial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido e retroativo ao dia 03/04/2020, o Sr. Marcelo da Silva de Souza, CPF 087.879.397-62, do Cargo Comissionado de Chefe de Cadastro Fiscal e Imobiliário - SEMFA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**PORTARIA N° 145, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/04/2020, o Sr. Manoel Alves Guimarães, CPF 323.122.887-53, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - SEMTAM, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 149, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/04/2020, o Sr. Ronaldo de Souza Barcelos, CPF 453.831.707-15, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

1/2

PORTARIA Nº 150, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e da Lei 1338, de 17 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Ronaldo de Souza Barcelos, CPF nº 453.831.707-15 e RG 04095739-1 DETRAN/RJ, Secretário Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social e LUZINETE PACHECO GRANJEÃO DA FONTE, CPF nº 884.064.587-04 e RG nº 06794716-8 – IFP, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, para em conjunto com Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas ao CNPJ nº 13.499.878/0001-65, com os números 26.700-7, 26.704-X, 26.701-5, 26.699-X, 27.401-1, 27.425-9, 27.786-X, 28.197-2, 28.196-4, 26.164-5, 26.165-3, 22.575-4 e 22.573-8 inclusive as contas que futuramente forem abertas, na Agência do Banco do Brasil em São Fidélis, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre, publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

1/2

PORTARIA Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e da Lei 1338, de 17 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Ronaldo de Souza Barcelos, CPF nº 453.831.707-15 e RG 04095739-1 DETRAN/RJ, Secretário Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social e LUZINETE PACHECO GRANJEÃO DA FONTE, CPF nº 884.064.587-04 e RG nº 06794716-8 – IFP, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, para em conjunto com Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar a conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculada ao CNPJ nº 13.499.878/0001-65, com o número 52-8, inclusive as contas que futuramente forem abertas, na Agência da Caixa Econômica Federal em São Fidélis, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre, publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

1/2

PORTARIA Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e da Lei 1338, de 17 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Ronaldo de Souza Barcelos, CPF nº 453.831.707-15 e RG 04095739-1 DETRAN/RJ, Secretário Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e LUZINETE PACHECO GRANJEÃO DA FONTE, CPF nº 884.064.587-04 e RG nº 06794716-8 – IFP, Tesoureira do Fundo Municipal do Direito do Idoso, para em conjunto com Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar a conta bancária do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculada ao CNPJ nº 13.499.862/0001-52, com o número 71.017-7, inclusive as contas que futuramente forem abertas, na Agência da Caixa Econômica Federal em São Fidélis, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre, publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

1/2

PORTARIA Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e da Lei 1338, de 17 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Ronaldo de Souza Barcelos, CPF nº 453.831.707-15 e RG 04095739-1 DETRAN/RJ, Secretário Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal do Direito do Idoso e LUZINETE PACHECO GRANJEÃO DA FONTE, CPF nº 884.064.587-04 e RG nº 06794716-8 – IFP, Tesoureira do Fundo Municipal do Direito do Idoso, para em conjunto com Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar a conta bancária do Fundo Municipal do Idoso, vinculada ao CNPJ nº 13.487.804/0001-09, com o número 34-0, inclusive as contas que futuramente forem abertas, na Agência da Caixa Econômica Federal em São Fidélis, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre, publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

1/2

PORTARIA N° 154, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e da Lei 1338, de 17 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Ronaldo de Souza Barcelos, CPF nº 453.831.707-15 e RG 04095739-1 DETRAN/RJ, Secretário Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e LUZINETE PACHECO GRANJEÃO DA FONTE, CPF nº 884.064.587-04 e RG nº 06794716-8 – IFP, Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para em conjunto com Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculadas ao CNPJ nº 13.499.859/0001-39, com os números 55-2 e 54-4, inclusive as contas que futuramente forem abertas, na Agência da Caixa Econômica Federal em São Fidélis, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre, publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 155, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 01/04/2020, a Sra. Gizelly Inácio Almeida Ferreira, CPF 102.506.177-22, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Proteção ao Crédito - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 156, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 01/04/2020, o Sr. Fábio Maia, CPF 106.595.547-20, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Vigilância Sanitária - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 157, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Pedro Martins de Almeida, CPF 423.770.997-34, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Serviços Urbanos - SEMSP, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA N° 017, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal n° 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor à servidora **MARIA ARLINDA FELICIANO DOS SANTOS**, admitida em 19/02/1997, Matrícula n° 4276/5, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 8 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5° da CF/88, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

| | |
|--|---------------------|
| 100% do Vencimento Base, Classe D..... | R\$ 2.790,83 |
| (Art. 141 da LM 150/88, Art. 6° da EC n° 41/2003, c/c artigo 40, § 5° da EC/88). | |
| Adicional por tempo de Serviço (24%)..... | R\$ 669,80 |
| (Artigo 169, §§ 1°, 2° e 3°, da LM 150/83). | |
| TOTAL:..... | R\$ 3.460,63 |
| (Três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 158, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Murilo Gonçalves dos Santos, CPF 166.337.087-77, do Cargo Comissionado de Gerente de Engenharia e Sinalização - SEMTAM, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA N° 018, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal n° 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária Integral à servidora **NEUZA SILVA DE PAULA**, admitida em 08/01/1996, Matrícula n°. 1382/0, ocupante do cargo de Servente, Nível A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3° da EC N° 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

| | |
|--|---------------------|
| 100%(Cem por cento) do Vencimento Base..... | R\$ 1.045,00 |
| (Art. 141 da LM 150/83; Art. 3° EC 41/03) | |
| Adicional por Tempo de Serviço (30%) do Sal. Base, nível "C"..... | R\$ 313,50 |
| (Artigo 169, §§ 1°, 2° e 3°, da LM 150/83) | |
| TOTAL:..... | R\$ 1.358,50 |
| (Mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 159, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Mateus Machado Pessanha, CPF 074.412.027-60, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Cadastro Fiscal e Imobiliário - SEMFA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 019, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **CLAUDIA MÁRCIA GONÇALVES SILVINO TEIXEIRA**, admitida em 12/05/1988, Matrícula nº. 1202/5, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, Nível B, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.045,00
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)
Adicional por Tempo de Serviço (30%) do Sal. Base, nível "B".....R\$ 313,50
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....R\$ 1.358,50
(Mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 021, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** ao servidor **FERNANDO MARTINS RAPOZO**, admitido em 01/06/1987, Matrícula nº 0107/4, ocupante do cargo de Professor II, Classe B, nível 7 do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe B.....R\$ 2.240,03
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).

Adicional por tempo de Serviço (33%).....R\$ 739,21
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

Gratificação de Vantagem Pessoal incorporada 1/5 (Diretor de Departamento de Educação).....R\$ 295,87
(Artigo 144, §§ 1º, 2º, 3º, da LM 150/83).

Gratificação de Vantagem Pessoal incorporada 2/5 (Assessor de Secretário da Educação).....R\$ 1.200,63
(Artigo 144, §§ 1º, 2º, 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 4.475,74
(Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **TANIA MARA VILÇA FORMOSO DA SILVA**, admitida em 17/03/1995, Matrícula nº 2798/7, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 8 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 2.790,83
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).

Adicional por tempo de Serviço (24%).....R\$ 669,80
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 3.460,63
(Três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 022, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez Integral** à servidora **CHEILA GOMES**, admitida em 10/04/2007, matrícula nº 4919/0, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Nível A**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento nos §§ 1º, inciso I, 3º, 8º e 17, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/2012, com proventos iniciais, mensais, correspondentes a 100%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade, no valor de **R\$ 1.071,55 (mil e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/01/2020, data do Laudo Médico Pericial, conforme artigo 48, § 3º da Lei Municipal nº 1.317/2012 e efeitos financeiros, retroativo a 01/04/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF.
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA 01

PREGÃO 0011/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

FICAM ACRESCIDOS AO ITEM 13, OS SUBITENS:

13.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.2. - Nome do farmacêutico Responsável Técnico, comprovado através de Certidões ou Certificados de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia.

13.7.3. Apresentar, sob pena de desclassificação, amostra de um item (qualquer dentre os objetos ora licitados), dentro de envelope lacrado, apartado dos envelopes de proposta e habilitação, porém devidamente identificado com etiqueta "AMOSTRA", para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, com gravação eletrônica em sua embalagem secundária "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS", não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.

O edital retificado está disponível no portal transparência da Prefeitura:
saofidelis.rj.gov.br/licitacao/
Escolha a entidade: Fundo Municipal de Saúde

São Fidélis, 07 de abril de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
Secretária Municipal de Saúde

